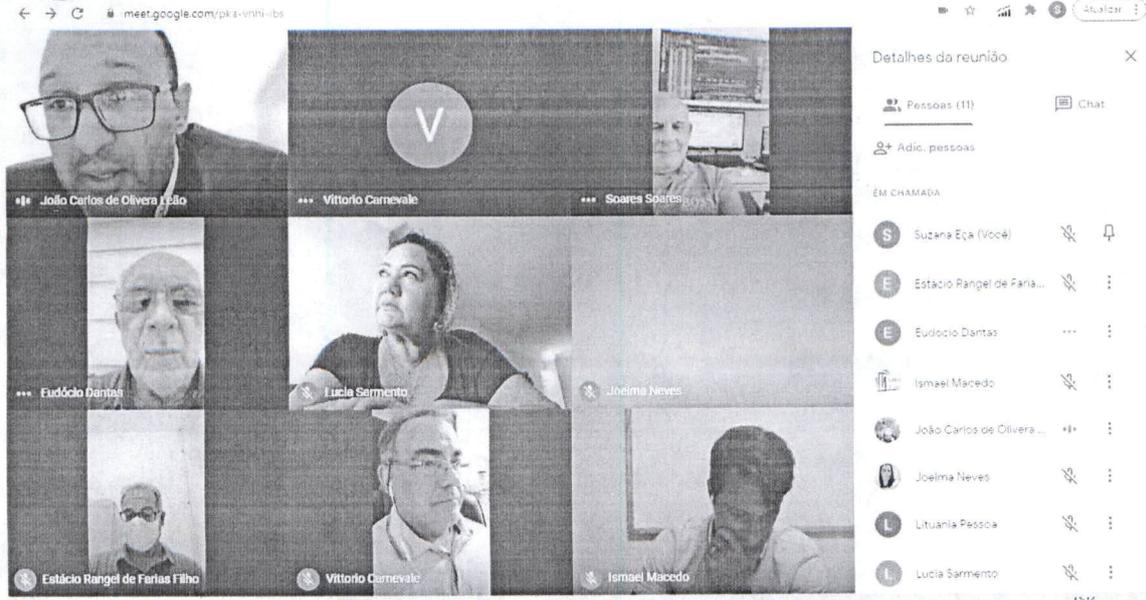


ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Aos nove de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, os membros do Conselho Fiscal Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, por meio da utilização de recursos multimídia (e-mail e *google meet*), como autorizado pelo regimento interno e diante das restrições impostas pela pandemia da COVID-19, discutem e deliberam sobre o Relatório Contábil do Controle Interno, os resultados dos Investimentos do IPM e a Política Investimentos de 2021, conforme documentos anexos. O material necessário à compreensão foi enviado por e-mail, são eles: (i) *Relatório Contábil do Controle Interno – Outubro/2020*; (ii) *Desdobramento das despesas* para os conselheiros; (iii) Política de Investimentos de 2021; para os conselheiros Edinaldo Ribeiro Soares, Eudócio Dantas de Oliveira, Estácio Rangel de Farias Filho, Lúcia Maria Lemos Sarmiento, Vittorio Leite Carnevale. Participaram como convidados a senhora Caroline Ferreira Agra, chefe de gabinete, João Carlos de Oliveira Leão, gerente de investimentos do FUNPREV, Joelma Ferreira Neves, ex assessora de gabinete Lituânia Francinete Pessoa de Farias, analista previdenciário - contadora, Roberto Wagner Mariz Queiroga, ex superintendente do IPM, Rodrigo Ismael da Costa Macedo, superintendente do IPM e Suzana Sitônio de Eça, chefe da assessoria de controle interno. Inicialmente, a presidente do conselho fiscal, Lúcia Sarmiento, deu boas vindas a todos os presentes e agradeceu o atendimento a convocatória. A senhora Suzana esclareceu que ata desta reunião será enviada por e-mail e solicitou a ratificação e confirmação por parte de cada conselheiro da matéria discutida, mediante resposta eletrônica com cópia para todos. A senhora Lituânia Farias apresentou o *Relatório Contábil* de Outubro de 2020, abordando os valores arrecadados e as despesas realizadas no mês de referência, bem como nos dois últimos meses, de forma a permitir a comparação no tempo. Dando continuidade a senhora Lituânia apresentou o montante utilizado da taxa de administração de ambos os fundos previdenciários. Foi informado que o Instituto vem respeitando o limite da taxa mensal, sendo este um indicativo de economia destes recursos. O senhor Edinaldo solicita maiores esclarecimentos referente a Contratação Por tempo determinado apresentado na tabela 05. A senhora Lituânia informa que essa despesa refere-se a valo pago aos prestadores contratos por excepcional interesse público. Adicionalmente, informa que houve uma redução significativa, nos últimos meses, com despesas desta natureza. O senhor João Carlos Leão iniciou a sua fala expondo gráficos com os retornos mês a mês dos fundos que compõem a carteira de investimentos do IPMJP, ainda em sua explanação apresentou o retorno anual e a impossibilidade de obtenção da meta atuarial para o exercício 2020, contudo pontuou que mesmo com o resultado apresentado o IPMJP figura posição relevante entre os melhores resultados do ano entre os RPPS. Apresentou objetivos da PI para o Exercício 2021 e informou que o Comitê de Investimentos do IPM encontra-se atualmente certificado até o ano de 2023, bem como o setor FUNPRE ostenta a mesma condição. Por fim, despediu-se e agradeceu aos conselheiros as experiências vividas durante o período de seus mandatos. O senhor Edinaldo solicita que fica registrado em ata a importância do trabalho vigilante do conselho fiscal do IPM, do zelo ao erário e transparência da informação. O senhor João Leão informa que a transparência é uma marca registrada dessa gestão, visto que todos os documentos relacionados aos investimentos estão devidamente publicados no portal do IPM. As matérias foram discutidas e confirmadas pelos conselheiros Edinaldo Ribeiro Soares, Eudócio Dantas de Oliveira, Estácio Rangel de Farias Filho, Lúcia Maria Lemos Sarmiento, Vittorio Leite Carnevale mediante respostas eletrônicas anexas.



João Pessoa, 09 de dezembro de 2020.

De: ASS-GAB

Para: Conselho Fiscal do Município de João Pessoa

Assunto: 4ª Reunião Ordinária de 2020

João Pessoa, 30 de novembro de 2020

Prezados Senhores Conselheiros,

Diante do que estabelecem as medidas legais para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, resolve convocá-los para a **4ª Reunião Ordinária do CON-FIS, objetivando a apresentação do relatório contábil da competência de outubro de 2020 e a Política Investimentos de 2021.**

Por força das restrições decorrentes das medidas legais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), notadamente daquelas que determinam o isolamento/distanciamento social, e considerando o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Município de João Pessoa, esta reunião será considerada realizada após leitura dos documentos anexos a este e-mail e apresentação dos mesmos, a qual realizar-se-á via videoconferência no dia 09 de dezembro de 2020 às 11h. Dito isto, solicito a confirmação de presença e de recebimento dos referidos documentos.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Superintendente do IPMJP

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo do Relatório Contábil

Detalhamento dos elementos de despesas “Outros Serviços de terceiros-PF” e “Outros Serviços de terceiros-PJ” pagos no mês de outubro de 2020.

FUNFIN – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (TOTAL)	283,09
VALE TRANSPORTE (PARTE PATRONAL)	283,09

FUNPREV – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF (TOTAL)	9.228,22
ALUGUEL DA SEDE IPM	5.524,38
ALUGUEL DO ANEXO IPM	3.703,84

FUNPREV – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (TOTAL)	17.965,56
CAGEPA	1.116,24
ENERGISA	6.559,78
TELEFONE	415,56
INTERNET	336,63
SEGURANÇA ELETRÔNICA	1.500,00
VALE TRANSPORTE (PARTE PATRONAL)	745,35
ALUGUEL DE CARROS	4.492,00
ANUIDADE ABIPEM	2.800,00

**Assessoria de
Controle Interno**

**Relatório Contábil
Outubro 2020**



IPMJP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Superintendente

Roberto Wagner Mariz Queiroga

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Lituania Francinete Pessoa de Farias – Analista Previdenciário/Contadora

Revisão

Suzana Sitônio de Eça - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Werton José Cabral Rodrigues Filho – Analista Previdenciário/Atuário

1. INTRODUÇÃO

Este relatório, elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Instituto de Previdência, tem por objetivo auxiliar na transparência dos fatos orçamentários e financeiros que envolvem os recursos públicos deste órgão no exercício 2020, servindo de base para a elaboração do Relatório de Governança Corporativa de periodicidade anual, o qual será composto não somente de informações contábeis, mas também de informações a respeito de todos os setores desta instituição.

O documento é composto por tópicos que abordam os seguintes temas:

- Receitas
- Aportes financeiros
- Despesas
- Taxa de administração
- Comparativo Receitas x Despesas
- Sistema Financeiro

Ressalta-se que os dados apresentados podem sofrer modificações que, caso ocorram, serão evidenciadas nos próximos documentos.

2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 150.395.000,00 e fixou as despesas, inicialmente, em R\$ 314.689.100,00.

3. RECEITAS

Para uma análise mais detalhada serão apresentadas as receitas do Fundo Previdenciário Financeiro (FunFin) e do Fundo Previdenciário Capitalizado (FunPrev) de forma segregada.

No mês de outubro, foram arrecadados em receitas do FunFin o montante de R\$ 6.342.051,37, do qual R\$ 1.989.685,32 correspondem às contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, R\$ 683.952,52 foram de compensações financeiras entre os regimes, R\$ 3.464.122,20 de contribuições patronais, que tem por base as contribuições devidas ao Instituto pelos órgãos municipais, R\$ 201.566,75 de valores restituídos e R\$ 2.724,58 de rendimentos líquidos.

Gráfico 1 - Fontes de receitas do FunFin



Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

A seguir apresentamos a tabela 1, na qual consta a receita arrecadada detalhada por categoria econômica, origem e espécie.

Tabela 1 - Resumo das Receitas por Categoria Econômica (FunFin)

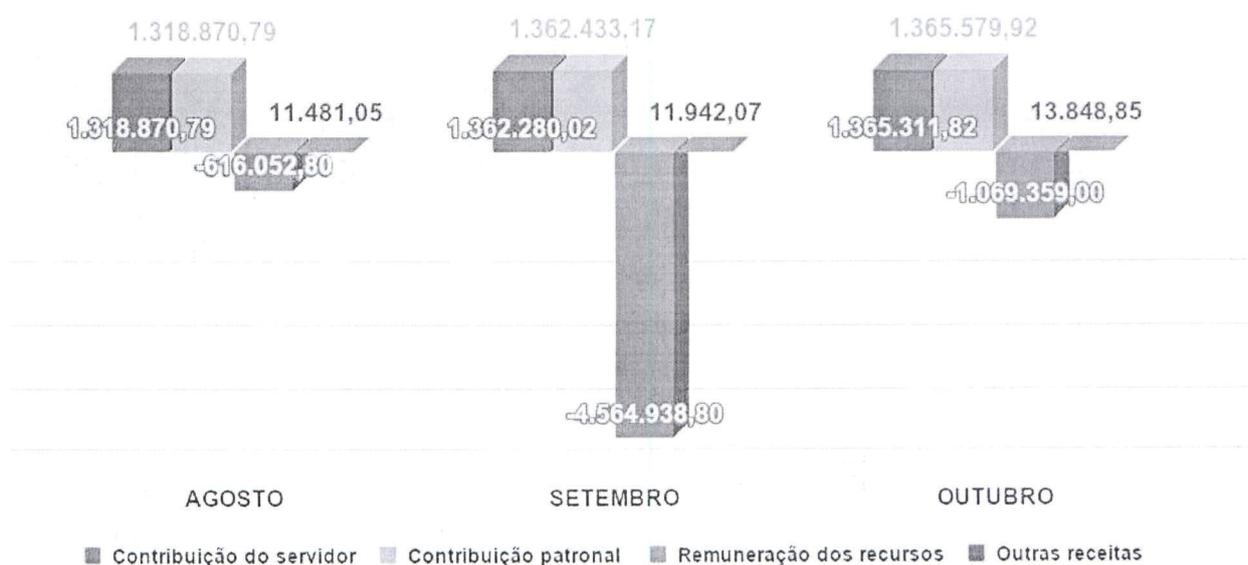
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Receitas correntes orçamentárias	3.082.856,82	3.354.328,16	2.880.087,79	30.520.944,35
Receitas de contribuições	1.892.365,94	2.149.895,39	1.991.843,94	19.476.942,79
Contribuição patronal - ativo civil	2.191,74	1.961,84	2.158,62	16.775,54
Contribuição de servidor - ativo civil	1.609.325,43	1.864.935,84	1.709.478,82	16.960.858,61
Contribuição de servidor inativo civil	202.721,59	203.012,80	201.465,35	1.809.210,62
Contribuição de pensionista civil	78.127,18	79.984,91	78.741,15	690.098,02
Receita patrimonial	376,52	129,13	2.724,58	42.336,09
Remuneração dos recursos do RPPS	376,52	129,13	2.724,58	42.336,09
Outras Receitas Correntes	1.190.114,36	1.204.303,64	885.519,27	11.001.665,47
Restituição de benefícios previdenciários	35.596,63	45.615,37	0,00	102.708,67
Compensações financeiras	938.191,37	937.775,02	683.952,52	9.097.446,23
Outras Restituições	216.326,36	220.913,25	201.566,75	1.801.510,57
Receitas correntes intraorçamentárias	3.253.812,34	3.773.458,58	3.461.963,58	34.303.014,70
Contribuição patronal de servidor ativo civil	3.216.312,16	3.734.477,00	3.423.631,86	33.923.262,06
Contribuição patronal de inativo civil	14.428,18	14.428,18	14.428,18	144.550,60
Contribuição patronal de pensionista civil	23.072,00	24.553,40	23.903,54	235.202,04
(-) Deduções de remuneração de depósitos bancários - aplicações financeiras	-1.275,89	-779,29	0,00	-2.055,18
TOTAL	6.335.393,27	7.127.007,45	6.342.051,37	64.821.903,87

Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

Com relação às receitas do FunPrev, no mês de outubro, foram auferidos R\$ 1.359.421,56 referente às contribuições dos servidores ativos, R\$ 1.365.579,92 decorreu das contribuições patronais, R\$ 293.294,51 dos rendimentos das aplicações

financeiras, R\$ 2.903,35 das restituições e R\$ 10.945,50 de outras receitas. Contudo, houve uma desvalorização no valor das aplicações financeiras, levando a receita total líquida ao montante de R\$ 1.669.491,33.

Gráfico 2 – Fontes de receitas do FunPrev



Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

Na tabela 2 a receita arrecadada será demonstrada detalhadamente por categoria econômica, origem e espécie.

Tabela 2 - Resumo das Receitas por Categoria Econômica (FunPrev)

DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Receitas correntes orçamentárias	3.477.325,18	1.755.270,71	1.666.833,02	48.940.700,68
Receitas de contribuições	1.319.138,89	1.359.421,78	1.359.689,66	13.420.071,69
Contribuição Patronal - ativo civil	268,10	153,15	268,10	2.412,24
Contribuição de servidor - ativo civil	1.318.870,79	1.359.268,63	1.359.421,56	13.417.659,45
Receita patrimonial	2.146.894,39	384.202,08	293.294,51	35.383.920,66
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	189,15	295,22	0,00	24.418,71
Remuneração dos recursos do RPPS	2.146.705,24	383.906,86	293.294,51	35.359.501,95
Outras Receitas Correntes	11.291,90	11.646,85	13.848,85	136.708,33
Outras Restituições	3.913,40	2.903,35	2.903,35	37.910,83
Outras Receitas	7.378,50	8.743,50	10.945,50	98.797,50
Receitas correntes intraorçamentárias	1.318.602,69	1.362.280,02	1.365.311,82	13.424.570,10
Contribuição Patronal de servidor ativo civil	1.318.602,69	1.362.280,02	1.365.311,82	13.424.570,10
(-) Deduções de remuneração de depósitos bancários - aplicações financeiras	-2.762.758,04	-4.948.845,66	-1.362.653,51	-31.230.916,93
TOTAL	2.033.169,83	-1.831.294,93	1.669.491,33	31.134.353,85

Fonte: Sumário da receita por fonte – Sistema Orca

4. APORTES FINANCEIROS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FunFin, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Dentre os valores transferidos estão: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5 e 6) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FunFin.

Tabela 3 – Aportes Financeiros

TIPO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
1. Aporte para Despesas de Custeio	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	1.818,64	1.818,64	1.000,00
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	506.752,87	499.438,62	505.281,19
4. Salário-Família	624,82	722,06	819,30
5. Complemento de Folha (Folha Líquida)	11.967.992,82	11.701.367,34	11.114.980,65
6. Complemento de Folha (Consignações)	3.488.672,76	3.720.676,79	3.765.002,65
TOTAL	16.215.861,91	16.174.023,45	15.637.083,79

Fonte: Relação de plano de contas – Sistema Orca

Na tabela 3 são apresentados os valores devidos nos respectivos meses, sendo o repasse financeiro do “Complemento de Folha (Consignações)” somente realizado no mês seguinte. Essa prática é possível uma vez que o recolhimento das consignações junto às instituições, as quais pertencem os valores, é exigível somente no dia 15 do mês subsequente ao do pagamento da folha.

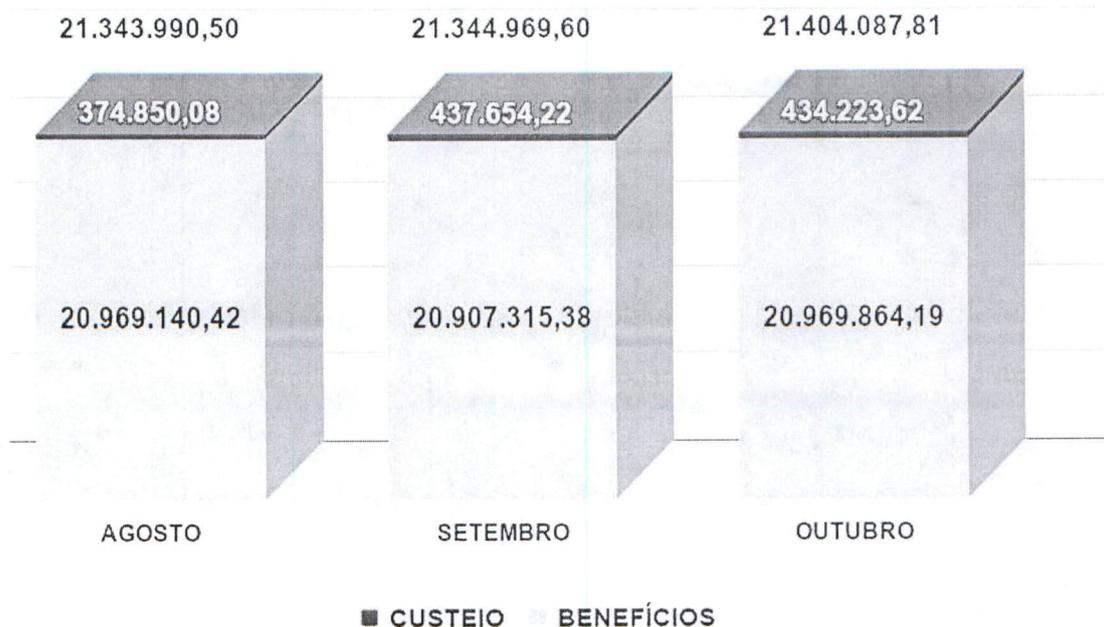
Quanto ao aporte para pagamento do salário-família, a PMJP já realizava mensalmente, porém a partir do mês de agosto passou-se a segregá-la dos demais valores, no intuito de melhorar a identificação do seu repasse.

5. DESPESAS

Como foi mencionado no início deste documento, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 314.689.100,00, conforme LOA de 2020. Do valor total autorizado, foram empenhados até 31 de outubro de 2020 R\$ 226.068.089,77, sendo R\$ 223.099.146,12 no FunFin/Ordinário e R\$ 2.968.943,65 no FunPrev.

No gráfico 3 estão demonstrados os totais pagos a título de despesas com benefícios e com o custeio do instituto, a partir dos recursos do FunFin e fonte ordinária.

Gráfico 3 –Evolução da despesa (FunFin/Ordinário)



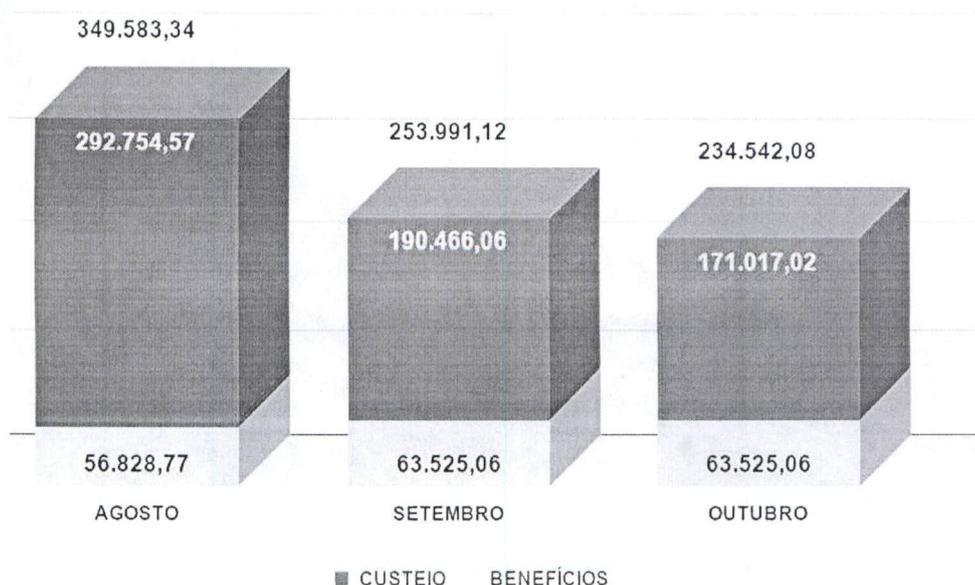
Fonte: Relação de despesas por fonte de recursos – Sistema Orca

No mês de outubro, as despesas do FunFin com benefícios aumentaram R\$ 62.548,81 e as despesas de custeio diminuíram R\$ 3.430,60, quando comparadas com as despesas do mês anterior, representando uma variação de 0,30% e 0,78% respectivamente.

As despesas pagas no referido mês que apresentaram os valores mais significativos foram: (a) benefícios de aposentadoria e pensões (R\$ 20.969.864,19), (b) vencimentos e vantagens fixas (R\$ 170.085,13) e (c) obrigações tributárias e contributivas (R\$ 121.167,71).

Nesse mesmo período, a despesa com benefícios do FunPrev manteve-se inalterada, enquanto a despesa com o custeio diminuiu R\$ 19.449,04, representando uma variação de 10%, quando comparada à despesa do mês de setembro, conforme gráfico 4. A variação na despesa de custeio foi ocasionada, principalmente, pela diminuição da despesa com o Pasep.

Gráfico 4 – Evolução da despesa (FunPrev)



Fonte: Relação de despesas por fonte de recursos – Sistema Orca

Os valores mais significativos pagos neste mês foram: a) benefícios de aposentadoria e pensões (R\$ 63.525,06), b) vencimentos e vantagens fixas (R\$ 118.678,86) e c) obrigações tributárias e contributivas (R\$ 17.965,56), ver tabela 5.

A tabela a seguir apresenta as despesas pagas no mês de outubro, detalhando-as por elemento e segregando por fundo previdenciário.

Tabela 5 - Despesas Pagas por Fundo e Órgão

ELEMENTOS DE DESPESAS / FONTE	FUNFIN	FUNPREV
Aposentadorias e Reformas	17.464.050,11	48.886,69
Pensões	3.505.814,08	14.638,37
Contratação por tempo determinado	29.335,00	0,00
Outros benefícios assistenciais	819,30	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	170.085,13	118.678,86
Obrigações patronais	41.072,17	18.096,09
Indenizações e Restituições	71.461,22	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	121.167,71	3.043,20
Material de consumo	0,00	227,34
Serviços de consultoria	0,00	3.777,75
Outros Serviços de terceiros – PF	0,00	9.228,22
Outros Serviços de terceiros – PJ	283,09	17.965,56
Total	21.404.087,81	234.542,08

Fonte: Relação da despesa por fonte de recurso – Sistema Orca

5.1 Despesas Previdenciárias

No FunFin, o valor pago a título de aposentadoria aumentou R\$ 25.193,630, e o referente às pensões R\$ 37.355,18, um aumento total de 0,3%, quando comparado ao mês de setembro. Quanto ao FunPrev, não houve variação nos valores pagos em benefícios previdenciários.

Gráfico 5 – Evolução das despesas previdenciárias (FunFin)

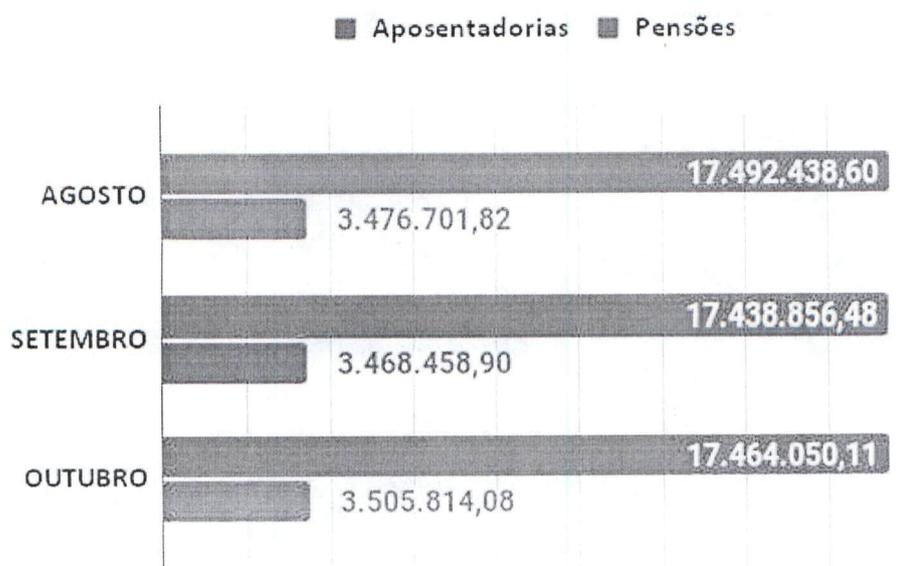
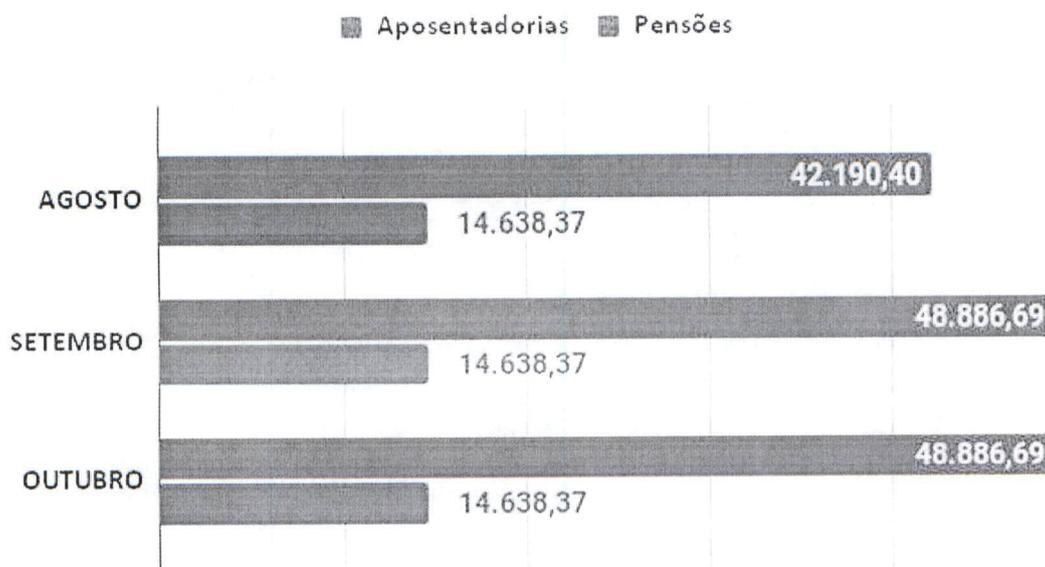


Gráfico 6 - Evolução das despesas previdenciárias (FunPrev)



De acordo com os relatórios emitidos pelo sistema de pagamento de pessoal do IPM, no mês de outubro ocorreu a concessão de 10 aposentadorias e 12 pensões, e o cancelamento de 15 aposentadorias e 02 pensões, todas pertencentes ao FunFin.

6. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 402/2008 da Secretaria da Previdência, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 2% sobre o montante da remuneração bruta paga no exercício anterior, relativa aos servidores ativos, inativos e pensionistas do ente municipal.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 6 – Despesas Administrativas

Despesas Administrativas	Agosto	Setembro	Outubro	2020
FunFin	374.217,39	436.932,16	434.956,76	4.693.951,51
FunPrev	205.161,94	184.421,37	176.242,02	1.917.893,22

Fonte: Relação das despesas por fonte de recursos - Sistema Orca

Conforme tabela acima, no período de janeiro a outubro de 2020, utilizou-se como despesa administrativa um total de R\$ 4.693.951,51 referente ao FUNFIN e R\$ 1.917.893,22 no FUNPREV.

Contudo, em julho do presente exercício, com a alteração trazida pela lei nº 13.980, foi estabelecido que os dois fundos previdenciários passariam a contribuir com a taxa de administração do instituto, proporcionalmente ao total da remuneração paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas desta municipalidade em cada um dos fundos, pois, anteriormente, as despesas administrativas eram custeadas apenas com recursos do FunPrev e do Tesouro Municipal.

Sendo assim, adotou-se como limite para utilização dos recursos previdenciários do FunFin o valor estipulado em norma previdenciária, mas de forma proporcional ao período em que a lei se tornou vigente. Na tabela abaixo estão os limites anuais por fundo previdenciário.

Tabela 7 – Taxa Administrativa

	Taxa p/ 2020	Aporte PMJP	Disp. até outubro	Saldo a utilizar
FunFin	4.608.729,50	6.375.000,00	(4.693.951,51)	6.289.777,99
FunPrev	3.598.939,56	-	(1.917.893,22)	1.681.046,33

Fonte: Relação das despesas por fonte de recursos - Sistema Orca

A Taxa para 2020 exibida na Tabela 7 refere-se ao limite de taxa para o período de Julho a Dezembro de 2020, ou seja, a partir da data da publicação da lei municipal nº13.980. Este valor está sendo transferida para conta bancária específica mensalmente, na qual são realizados, exclusivamente, os pagamentos das despesas com o custeio administrativo do IPM.

Ademais, o total de aporte realizado pelo Tesouro Municipal para arcar com as despesas administrativas do FunFin até outubro de 2020 totalizou R\$ 6.375.000,00. Considerando que os valores utilizados para o pagamento de despesa até outubro do corrente ano, conclui-se que existe um saldo a utilizar de 6.289.777,99 para o FunFin de 1.681.046,33 e este pode ser revertido ao final do exercício para pagamento de benefícios previdenciários.

Sendo assim, os valores utilizados com esta finalidade estão abaixo do limite estipulado para o período.

7. COMPARATIVO RECEITA X DESPESAS

Neste tópico será exposta a comparação entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas com a finalidade de constatar se está sendo atingido o equilíbrio da execução orçamentária.

Tabela 8 - Resultado da Execução Orçamentária – FunFin

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Receita Arrecadada	6.335.393,27	7.127.007,452	6.342.051,37	64.821.903,87
(-) Despesa Empenhada	21.343.990,50	21.344.969,60	21.405.640,25	223.099.146,12
(=) Resultado da Exec. Orçament. (Sem Aportes)	-15.008.597,23	-14.217.962,15	-15.063.588,88	-158.277.242,25
(+) Transferências Recebidas	15.843.688,94	15.942.019,42	15.592.757,93	166.587.316,14
(=) Resultado da Exec. Orçament. (Ajustado)	835.091,71	1.724.057,27	528.349,75	8.309.254,59

Fonte: Sumário da Receita por Fonte, relação da despesa por fonte de recursos e plano de contas – Sistema Orca.

O FunFin arrecadou no mês de outubro R\$ 6.342.051,37 em receitas próprias, empenhou R\$ 21.405.640,25 e recebeu aportes para complemento de folha e para despesas administrativas no montante de R\$ 15.592.757,93, apresentando um superávit mensal de R\$ 528.349,75.

Tabela 9 – Resultado da Execução Orçamentária – FunPrev

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Receita Arrecadada	2.033.169,83	-1.831.294,93	1.669.491,33	31.134.353,85
(-) Despesa Empenhada	330.123,80	254.502,38	226.327,12	2.974.617,44
(=) Resultado da Execução Orçamentária	1.703.046,03	-2.085.797,31	1.443.164,21	28.159.736,41

Fonte: Sumário da Receita por Fonte, relação da despesa por fonte de recursos e plano de contas – Sistema Orca

O FunPrev totalizou no mês de outubro R\$ 1.669.491,33 em receitas e empenhou R\$ 226.327,12, ficando com um superávit orçamentário de R\$ 1.443.164,21, sendo sua receita e despesa anteriormente detalhadas nos tópicos 3 e 5.

Tabela 10 - Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Receita Arrecadada	8.368.563,10	5.295.712,52	8.011.542,70	95.956.257,72
(-) Despesa Empenhada	21.674.114,30	21.599.471,98	21.631.967,37	226.073.763,56
(+) Aportes recebidos do ente federativo	15.843.688,94	15.942.019,42	15.592.757,93	166.587.316,14
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	2.538.137,74	-361.740,04	1.972.333,26	36.469.810,30

Fonte: Sumário da Receita por Fonte, relação da despesa por fonte e plano de contas – Sistema Orca

A tabela 10 evidencia o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, ou seja, considera os valores do FunFin e do FunPrev conjuntamente, apresentando um resultado positivo de R\$ 1.972.333,26 no mês de outubro. No acumulado do ano até o mês de outubro, o superávit orçamentário chega ao montante de R\$ 36.469.810,30.

8. SISTEMA FINANCEIRO

Na tabela 11 demonstra-se a situação financeira do Instituto ao evidenciar os valores monetários em contas bancárias e as obrigações correspondentes. O saldo financeiro do exercício anterior foi de R\$ 265.020.011,95 e até o mês de outubro do exercício corrente esse saldo aumentou R\$ 36.469.810,30.

Tabela 11 – Saldo Financeiro

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
ATIVO FINANCEIRO	303.609.933,76	303.482.174,52	305.513.728,93
Contas correntes	63.700,81	62.234,27	73.558,72
Contas de Investimento	303.546.232,95	303.419.940,25	305.440.170,21
PASSIVO FINANCEIRO	3.600.821,64	3.834.291,18	3.882.415,80
Restos a pagar	17.759,05	17.759,05	0,00
Valores de terceiros	3.583.062,59	3.673.114,63	3.882.415,80
SUPERAVIT FINANCEIRO	300.009.112,12	299.647.883,34	301.631.313,13

Fonte: Plano de contas – Sistema Orca

A situação financeira em outubro apresentou-se positiva com um crescimento de R\$ 1.983.429,79, quando comparada ao mês anterior, conforme tabela 11.

Tabela 11 - Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Receita Arrecadada	8.368.563,10	5.295.712,52	8.011.542,70	95.956.257,72
(-) Despesa Paga	21.693.573,84	21.598.960,72	21.638.629,89	225.970.761,11
(+) Aportes recebidos do ente federativo	15.843.688,94	15.942.019,42	15.592.757,93	166.587.316,14
(+) Restos a Pagar Cancelado	0,00	0,00	17.759,05	38.488,41
(=) Resultado da Execução Financeira	2.518.678,20	-361.228,78	1.983.429,79	36.611.301,16

Fonte: Sumário da receita por fonte, relação da despesa por fonte e plano de contas – Sistema Orca.

9. ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme a Resolução Normativa RN-TC 05/2017 que “dispõe sobre o envio de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras estaduais e municipais da Paraíba e dá outras providências”, em seu parágrafo 1º:

As informações e/ou documentos sobre a execução orçamentária e financeira dos jurisdicionados do Tribunal deverão ser encaminhadas eletronicamente, em tempo real, através do SAGRES CAPTURA, até as 24 (vinte quatro) horas do primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.

Sendo assim, o envio diário das informações contábeis relativas ao exercício do IPMJP ao TCE-PB, através do sistema Sagres, está sendo monitorado pela Assessoria de Controle Interno, e no mês de outubro, verificou-se que as informações foram encaminhadas todas dentro do prazo estipulado pela resolução normativa citada anteriormente.

Além disso, também estão sendo monitorados o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias (DIPR) e da Matriz Contábil à Secretaria da Previdência Social, sendo esta de periodicidade mensal e aquele de periodicidade bimestral.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em outubro de 2020, o IPMJP arrecadou em receitas do FunFin R\$ 6.342.051,375, recebeu R\$ 15.592.757,93 em transferência do Ente Municipal e teve R\$ 21.405.640,25 empenhados, apresentando um superávit orçamentário de R\$ 528.349,75. No FunPrev, por sua vez, foram arrecadados R\$ 3.018.295,99 e empenhados R\$ 226.327,12, porém houve uma redução no valor das aplicações financeiras de R\$ 1.362.653,51, apresentando um superávit orçamentário de R\$ 1.443.164,21.

Quanto às despesas administrativas, o montante realizado até o mês de outubro encontra-se dentro do limite estipulado pelas normas previdenciárias, havendo um saldo a ser utilizado no FunFin de R\$ 6.289.777,99 e no FunPrev de R\$ 1.681.046,33. Ressaltamos, que para chegar ao valor das despesas administrativas, deduzimos das despesas de custeio o valor do Pasep sobre os rendimentos financeiros.

No que se refere ao quantitativo de benefícios previdenciários, no mês de outubro foram concedidos 10 novos benefícios de aposentadoria e excluídos 15, passando de um total de 5.996 para 5.991 beneficiários. No que se refere às pensões, foram concedidos 12 novos benefícios e excluídos 02, indo de um total de 1.396 para 1.406 pensionistas.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
IPMJP

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1. O que é a Política de Investimentos.....	3
1.2. Objetivo.....	3
1.3. Legislação.....	3
1.4. Vigência.....	3
2. CONTEÚDO.....	4
2.1. Modelo de Gestão.....	5
2.2. Estratégia de alocação.....	5
2.2.1. Cenário econômico.....	6
2.2.1.1. Internacional.....	6
2.2.1.2. Nacional.....	8
2.2.1.3. Expectativas de Mercado.....	9
2.2.2. Estratégia de alocação para 2021.....	10
2.2.3. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos.....	11
2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos.....	11
2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica.....	12
2.5. Precificação dos ativos.....	12
2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos.....	13
2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos.....	14
2.8. Plano de contingência.....	14
3. TRANSPARÊNCIA.....	15
4. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O que é a Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("**RPPS**").

1.2. Objetivo

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3. Legislação

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010**, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018 ("**Resolução 3.922**") e a **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011**, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 440/2013, nº 65/2014, nº 300/2015, MF nº 01/2017, MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 ("**Portaria 519**") dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4. Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2021 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente¹, conforme determina o art. 5º da Resolução 3.922.

O art. 4º da Resolução 3.922 preconiza que *"justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação"*.

1 Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo "**Conselho**".

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 3.922, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução; *(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; *(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º; *(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento; *(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; *(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos

regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos. *(Incluído pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)*

A presente Política de Investimentos abordará a seguir cada um dos tópicos supracitados:

2.1. Modelo de Gestão

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

§ 5º Para fins desta Portaria entende-se por: *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

I - **Gestão por entidade autorizada e credenciada:** quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

II - **Gestão própria:** quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

O RPPS adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

2.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de *“atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime”*, conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519.

O art. 2º da Resolução 3.922 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos:

- I – Renda fixa
- II – Renda variável e investimentos estruturados
- III – Investimentos no exterior

São considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

São, portanto, vedadas as aplicações de recursos em imóveis.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, faremos uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1. Cenário econômico

2.2.1.1. Internacional

A pandemia de covid-19 tem levado o FED, Banco Central americano, a injetar um volume muito alto de recursos na economia do país, movimento reproduzido por outros Bancos Centrais do mundo inteiro. O país mais afetado pela pandemia, também é o que mais tem utilizado de mecanismos monetários e fiscais para combater os efeitos mais catastróficos desta atual crise. Apesar de derrotado nas eleições presidenciais, Donald Trump iniciou um novo capítulo da disputa comercial com a China. Trump pretende incluir a fabricante de chips SMIC e a produtora de gás CNOOC em uma lista negra de empresas supostamente controladas por militares chineses, com o intuito de proibir que investidores americanos comprem ações destas empresas.

Os EUA têm atingido recorde no número de contaminações e mortes diárias por Covid-19, a segunda onda tem imposto o momento mais crítico da pandemia para o país. Em contrapartida, as pesquisas para desenvolver uma vacina eficaz contra o coronavírus tem se desenvolvido muito rapidamente. A moderna divulgou que vai pedir as autoridades locais, autorização para uso emergencial da sua vacina contra Covid-19, que apresentou mais de 94% de eficácia, segundo resultados de pesquisas.

Segundo o FMI a economia americana deverá crescer 4,5% em 2021, após cair 8% em 2020.

A Europa passa pela segunda onda de contaminação por covid-19, com crescimento no número de mortes e de novos casos diários nas últimas semanas, sendo mais forte em países como Alemanha, Itália e Reino Unido, onde os números têm superado o período mais crítico da pandemia no continente. Isto tem levado alguns países, como a Alemanha, intensificarem as medidas de isolamento social e ampliaram o prazo das medidas para o final de 2020.

A contaminação está afetando fortemente o setor de serviços na Europa e os próximos anos deverão ser de grandes desafios para que o velho continente retome sua atividade, após ter regredido cerca de 15 anos de crescimento por conta da pandemia. Estima-se que a economia da zona do euro tenha retração de 10,2% neste ano e crescimento de 6% em 2021.

Segundo estimativas, a China deve ser um dos países a sair mais rapidamente da atual crise, conseguindo crescer cerca de 2% ainda neste ano. O país asiático tem apresentado expressivo crescimento no último trimestre de 2020, o que reitera crescimento da economia chinesa este ano. O PMI da China veio acima das expectativas, reiterando o reaquecimento econômico do país.

Nas estimativas recentes quanto a retomada da economia mundial no pós-pandemia, temos um cenário bem mais desafiador para países emergentes, principalmente países latino-americanos, região fortemente afetada pelo vírus. Segundo o FMI a queda do PIB da região será de 9,4% neste ano, com forte recuperação em 2021.

Nesse cenário, a queda no PIB global esperada para 2020 pelo FMI é de -4,9%, enquanto para 2021 o fundo estima um crescimento econômico de 5,4%. O alto nível de ociosidade gerado pela pandemia, o impacto adverso nas famílias de baixa renda, que deverá elevar a pobreza mundial, serão os principais desafios para os próximos anos, segundo o FMI.

As projeções do FMI quanto ao PIB dos países emergentes e das economias mais avançadas são de retração de 1,0% e 6,1% em 2020 e crescimento de 4,5% e 6,6% em 2021, respectivamente.

2.2.1.2. Nacional

Além do problema com a pandemia, o Brasil teve nas últimas semanas uma elevação do risco envolvendo o seu quadro fiscal, que vinha em um caminho positivo com um controle maior do gasto público imposto pelo teto dos gastos, aprovado ainda no governo de Michel Temer, e pela reforma da previdência, aprovada no fim do ano passado pelo governo Bolsonaro.

A deterioração das contas públicas aumentou com a inclinação do governo federal pela manutenção do nível de gastos implementados durante o período da pandemia. O presidente Bolsonaro viu sua popularidade aumentar à medida que aprovou mais medidas de apoio a famílias e empresas resistirem à crise, alinhando o discurso com ministros que defendem maior elevação de gastos do governo federal, elevando também o endividamento, que deverá representar 98% do PIB brasileiro ao final de 2020. Um dos debates também se debruça sobre uma flexibilização do teto dos gastos, prevendo uma elevação de gastos sociais nos próximos anos.

O segundo turno das eleições municipais terminou neste domingo, com um bom desempenho dos partidos de centro e enfraquecimento de candidatos ligados ao “bolsonarismo”. Agora os holofotes devem se voltar para o congresso nacional, onde os presidentes da Câmara e do Senado, trabalham com a oportunidade de reeleição na disputa pela presidência das casas que acontecerá em fevereiro de 2021.

Diante disto, o presidente da Câmara dos deputados, Rodrigo Maia, retoma pautas fundamentais como a reforma tributária, mas dá ênfase a questões mais populares, como a tributação de lucros e dividendos, em um claro aceno aos partidos mais a esquerda, em busca de uma base de apoio a sua reeleição.

Pautado no bom desempenho dos ativos de risco no mundo inteiro, o Ibovespa sobe forte no mês de novembro, muito em virtude de um cenário mais positivo para o desenvolvimento de vacinas eficazes contra a Covid-19.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer 3,45% em 2021, após uma queda de -4,50% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta relevante em algumas cestas de produtos e em algumas estimativas de curto prazo, a inflação geral medida pelo IPCA permanece abaixo da meta do CMN. O IGPM por sua vez, já apresenta alta muito expressiva nos últimos meses, o que levou o mercado a estimar em 23,60% no fechamento do ano, enquanto trabalham com IPCA a 3,54% a.a., permanecendo abaixo da meta em 2021.

2.2.1.3. Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado	2020					2021						
	H4 ESTIMADA	H4 ESTIMADA	H4 ESTIMADA	Corr. ESTIMADA *	RISQ **	H4 ESTIMADA	H4 ESTIMADA	H4 ESTIMADA	Corr. ESTIMADA *	RISQ **		
IPCA (%)	3,20	3,34	4,21	▲	(17)	126	3,17	3,47	3,34	▼	(1)	126
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,27	3,65	4,35	▲	(9)	101	3,27	3,56	3,33	▼	(1)	101
PIB (% de crescimento)	4,80	4,30	4,40	▲	(5)	81	3,31	3,45	3,50	▲	(3)	81
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,45	5,36	5,22	▼	(4)	111	5,20	5,20	5,10	▼	(1)	109
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	■	(23)	115	2,75	3,00	3,00	■	(2)	115
IGPM (%)	20,47	23,60	24,09	▲	(21)	77	4,34	4,77	4,73	▼	(1)	72
Preços Administrados (%)	0,80	0,81	1,33	▲	(2)	31	4,07	4,80	4,27	▼	(1)	31
Produção Industrial (% de crescimento)	5,49	5,03	5,00	▲	(9)	14	4,00	5,00	5,00	■	(1)	13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	4,00	3,25	4,22	▼	(1)	22	19,20	17,40	16,00	▲	(2)	22
Balança Comercial (US\$ bilhões)	37,90	37,90	38,00	▲	(2)	23	55,00	56,50	56,50	■	(1)	23
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	30,00	45,00	43,15	▼	(1)	22	65,00	60,00	60,00	■	(3)	22
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	97,74	99,20	99,10	▼	(2)	25	70,00	68,44	68,10	▼	(4)	25
Resultado Primário (% do PIB)	11,90	11,50	11,50	■	(1)	27	-3,00	-2,90	-2,90	■	(1)	27
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,70	-15,31	-15,31	■	(1)	25	-5,75	-6,60	-7,00	▼	(1)	25

* Impacto futuro da implementação do FOCUS Relatório de Mercado setorial, em diálogo com o parâmetro de exposição a carteira de investimentos que vem sendo redimensionado por parte

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 04/12/2020

2.2.2. Estratégia de alocação para 2021

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução 3.922, a decisão de alocação dos recursos para 2020 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 3.922	Estratégia de Alocação Política de Investimento		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	166.421.721,71	54,49%	100,00%	40,00%	50,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, “c”	0,00	0,00%	100,00%	0,00%	1,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, “a”	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	1,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, “b”	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, “a”	51.241.255,18	16,78%	40,00%	0,00%	5,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, “b”	0,00	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, “b”	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, “a”	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	1,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, “b”	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, “a”	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado” - Art. 7º, VII, “b”	7.559.451,35	2,47%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI “Debentures” - Art. 7º, VII, “c”	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	225.222.428,24	73,74%	-	40,00%	60,00%	-
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, “a”	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, “b”	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	1,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, “a”	50.582.506,91	16,56%	20,00%	0,00%	17,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, “b”	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	11.874.574,78	3,89%	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, “a”	1.535.266,11	0,50%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, “b”	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	63.992.707,80	20,95%	-	0,00%	30,00%	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	1,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	14.263.774,47	4,67%	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	1.960.760,05	0,64%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Subtotal	16.224.534,52	5,31%	-	0,00%	10,00%	-
Total Geral	305.439.670,56	100%	-	40,00%	100,00%	-	

2.2.3. Estratégia de alocação para os próximos 5 anos

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2020.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 3.922	Estratégia de Alocação Política de Investimento	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	100,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	40,00%	100,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa Referenciados - Art. 7º, III, "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "a"	40,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7º, VI, "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Poupança Art. 7º, VI, "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
Subtotal	-	40,00%	-	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Ações Referenciados - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações Livre - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI de Índices em Ações Livre - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
Subtotal	-	0,00%	-	
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	10,00%
Subtotal	-	0,00%	-	
Total Geral	-	40,00%	-	

2.3. Parâmetros de rentabilidade perseguidos

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 12.233/20 determinaram uma nova forma de auferir a meta de investimentos a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, “deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

Para aferir o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” a que se refere o item I acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP) considerando os cupons dos títulos públicos federais e o Ibovespa. Tal projeção considerou a NTN-B com vencimento em 2055 para estimar o retorno da renda fixa e a rentabilidade real média do Ibovespa nos últimos 15 anos para a renda variável e investimentos no exterior. Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	80,00%	70,00%	60,00%
Peso Renda Variável + Exterior	20,00%	30,00%	40,00%
MILP	5,14%	5,59%	6,05%

O resultado da análise do perfil de investidor (*suitability*) apontou o RPPS como **AGRESSIVO**. Sendo, portanto, sua projeção de retorno aqui considerada de 6,05%.

A “duração do passivo”, a que se refere o item II acima, calculada na Avaliação Atuarial de 2020 (data-base 2019) realizada pela Arima Consultoria, contratada para este fim, é de 22,27 anos. Tomando como base o anexo I da Portaria MF nº 12.233/20, encontramos o valor de 5,44%.

Considerando, portanto, que a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2021 deverá ser o menor valor entre os itens I e II acima, esta será de **IPCA + 5,44%**.

Considerando ainda a projeção de inflação para o ano de 2021 como sendo de 3,34% temos como meta atuarial projetada o valor de 8,96%.

2.4. Limites para investimentos de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

2.5. Precificação dos ativos

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:

VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.
(Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

2.6. Análise, controle e monitoramento dos riscos

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo sexto do art. 7º da Resolução 3.922, que trata das aplicações em renda fixa, diz que *“os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”*

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, *“as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.”*

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPM para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela consultoria de investimentos, diretoria executiva e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

2.7. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado através da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada pelo Comitê de Investimentos buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark, VaR, volatilidade e índice de Sharpe dos fundos investidos.

2.8. Plano de contingência

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS.

A Portaria 519 determina que:

- a) o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (art. 2º);
- b) o RPPS deverá elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de

investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle (art. 3º, inciso V);

c) o RPPS deverá assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de prestação de serviços e ou consultoria nas operações de aplicação dos recursos do RPPS e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM (art. 3º, inciso VI);

c.1) Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações relacionadas aos investimentos e dar transparência às suas ações, o RPPS mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças, autorizada pela CVM para o exercício de consultoria de valores mobiliários, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução 3.922 e art. 3º, inciso VI, da Portaria 519.

d) na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento (art. 3º, inciso IX);

d.1) Para a realização do credenciamento das instituições que se relacionam com o RPPS, este adota um modelo próprio de Manual de Credenciamento das Instituições.

e) O RPPS mantém Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos (art. 3º-A). A maioria dos membros que compõem este Comitê deverão ser certificados conforme item “a” acima. O regimento deste Comitê obedece à regimento próprio aprovado pelo Conselho.

Além destes, os incisos VIII e IX do mesmo artigo determinam ainda que o RPPS deverá:

VIII - disponibilizar aos seus segurados e pensionistas: *(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013):*

a) a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
 - d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
 - e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
 - f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
 - g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos; *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
 - h) os relatórios de que trata o inciso V deste artigo. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
- IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. *(Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 1º da Portaria 519, ocorre através do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação, pelo Conselho, ficará registrada através de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo terceiro do art. 1º da Portaria 519, “o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.”

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2020

RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Superintendente do IPMJP

RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

De : soares edinaldo
<soaresedinaldo@hotmail.com>

Qui, 10 de Dez de 2020 17:30

Assunto : Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do
CON-PRE

Para : suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Cc : Conselho Fiscal de Previdência <con-
fis@ipmjp.pb.gov.br>, rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>

Ata recebida e analisada, confirmando o inteiro teor em conformidade com o debatido na 4ª Reunião Ordinária, nada mais a acrescentar subscrevo a presente ata.

Edinaldo Ribeiro Soares
Conselheiro.

Enviado do meu iPhone

Em 10 de dez. de 2020, à(s) 14:18, suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br
escreveu:

Boa tarde, Conselheiros!

Segue anexa a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-FIS.
Por gentileza, solicito a revisão e confirmação deste documento com
cópia PARA TODOS.

À disposição,
Atenciosamente,

Suzana Sitônio de Eça
IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Chefe da Assessoria de Controle Interno
suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br
Telefone: (83) 3222-1005
Ramal: 226

De: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Para: "Conselho Fiscal de Previdência" <con-fis@ipmjp.pb.gov.br>

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

De : lucia sarmento
<lmlssarmento@hotmail.com>

Qui, 10 de Dez de 2020 18:42

Assunto : Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do
CON-PRE

Para : suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br,
arpoador703 <arpoador703@gmail.com>

Cc : Conselho Fiscal de Previdência <con-
fis@ipmjp.pb.gov.br>, rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>

Boa tarde SRS. Conselheiros, recebida a Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 2020, concordo plenamente com o conteúdo da mesma e em tudo que foi discutido e analisado. E ainda desejando a todos Feliz Natal e Próspero Ano Novo . Lúcia Sarmento

Obter o [Outlook para Android](#)

From: lucia sarmento <lmlssarmento@hotmail.com>

Sent: Thursday, December 10, 2020 3:33:53 PM

To: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>; arpoador703
<arpoador703@gmail.com>

Cc: Conselho Fiscal de Previdência <con-fis@ipmjp.pb.gov.br>; rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>

Subject: Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

Boa tarde Conselheiros,

Obter o [Outlook para Android](#)

From: arpoador703 <arpoador703@gmail.com>

Sent: Thursday, December 10, 2020 2:52:54 PM

To: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Cc: Conselho Fiscal de Previdência <con-fis@ipmjp.pb.gov.br>; rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>

Subject: Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

A todos os Conselheiros do Conselho Fiscal e a toda Diretoria do IPMJP

Boa tarde!

Após leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-FIS, realizada em

09/12/2020, enviada pela Dra. Suzana Sitônio de Eça, Chefe da Assessoria de Controle Interno, pronuncio-me a todos pela aceitação do conteúdo da mesma ata, como sendo fiel em tudo que foi discutido na 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-FIS, representando a fidedignidade e sua relevância.

Aproveito a oportunidade, por ser a última reunião do período de participação dos atuais Conselheiros Fiscais, para agradecer a todos os Conselheiros, notadamente nossa Presidenta Lúcia, pelo empenho, companheirismo e dedicação empregados em nossos trabalhos junto ao IPMJP.

Ato contínuo, agradeço - a todos que compõem o IPMJP -, a confiança que muito me honra em participar deste Conselho Fiscal do IPMJP.

Pela chegada das festas Natalinas e pela chegada de um Ano Novo, 2020/2021, desejo a todos e a todos seus familiares muita PAZ, SAÚDE e PROSPERIDADES abençoadas!

Cordialmente,

Vittorio L Carnevale

Em qui., 10 de dez. de 2020 às 14:18, <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Conselheiros!

Segue anexa a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-FIS.
Por gentileza, solicito a revisão e confirmação deste documento com cópia PARA TODOS.

À disposição,
Atenciosamente,

Suzana Sitônio de Eça
IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Chefe da Assessoria de Controle Interno
suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br
Telefone: (83) 3222-1005
Ramal: 226

De: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Para: "Conselho Fiscal de Previdência" <con-fis@ipmjp.pb.gov.br>

Cc: "rodrigomacedo" <rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>, "rwmariz"

<rwmariz@ipmjp.pb.gov.br>, "João Leão" <joaoleao@ipmjp.pb.gov.br>,

"conceicaolacerda" <conceicaolacerda@ipmjp.pb.gov.br>,

jannequeiroz@ipmjp.pb.gov.br, "Vitor" <vitor@lemaef.com.br>, "carolineferreira"

<carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br>, "lituaniafarias"

<lituaniafarias@ipmjp.pb.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 10:26:12

Assunto: 4ª Reunião Ordinária do CON-FIS

Prezados Conselheiros,

Objetivando o cumprimento das obrigações/atribuições que estabelecem a Lei Municipal 10.684/2005 e as suas alterações e o Regimento Interno deste conselho, o **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa**, resolve convocá-los para a **4ª Reunião Ordinária do CON-FIS**, visando:

(1) Apresentação da Política de Investimentos;

(2) Apresentação Relatório do Setor de Investimentos;

(3) Apresentação Relatório Contábil do Controle Interno (competência outubro de 2020);

Por força das restrições decorrentes das medidas legais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), notadamente daquelas que determinam o isolamento/distanciamento social, **esta reunião será considerada realizada após leitura dos documentos anexos a este e-mail, apresentação via videoconferência no dia 09 de dezembro de 2020 às 11h e confirmação da ata.**

Dito isto, solicito a confirmação de recebimento deste e-mail e confirmação de presença na reunião.

Desde já, agradeço a atenção e me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Suzana Sitônio de Eça
IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Chefe da Assessoria de Controle Interno
Telefone: (83) 3222-1005
Ramal: 226

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

RE: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

De : estacio rangel
<estaciorangel@hotmail.com>

Qui, 10 de Dez de 2020 18:47

Assunto : RE: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do
CON-PRE

Para : arpoador703 <arpoador703@gmail.com>,
suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Cc : Conselho Fiscal de Previdência <con-
fis@ipmjp.pb.gov.br>, rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>

A todos os Conselheiros e equipe do IPM/JP

Após leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020, posiciono-me em
concordância com o conteúdo apresentado.

Aproveito a oportunidade, para desejar a todos um feliz Natal e um próspero Ano novo.

De: arpoador703 <arpoador703@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 12:52

Para: suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br <suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br>

Cc: Conselho Fiscal de Previdência <con-fis@ipmjp.pb.gov.br>; rodrigomacedo
<rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>

Assunto: Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

A todos os Conselheiros do Conselho Fiscal e a toda Diretoria do IPMJP

Boa tarde!

Após leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-FIS, realizada em
09/12/2020, enviada pela Dra. Suzana Sitônio de Eça, Chefe da Assessoria de Controle
Interno, pronuncio-me a todos pela aceitação do conteúdo da mesma ata, como sendo fiel
em tudo que foi discutido na 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-FIS,
representando a fidedignidade e sua relevância.

Aproveito a oportunidade, por ser a última reunião do período de participação dos
atuais Conselheiros Fiscais, para agradecer a todos os Conselheiros, notadamente
nossa Presidenta Lúcia, pelo empenho, companheirismo e dedicação empregados
em nossos trabalhos junto ao IPMJP.

Ato contínuo, agradeço - a todos que compõem o IPMJP -, a confiança que muito
me honra em participar deste Conselho Fiscal do IPMJP.

Zimbra**suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br**

Re: Ata da 4ª RO de 2020 do CONFIS

De : Ismael Macedo Adv
<ismaelmacedoadvogados@gmail.com>

Sex, 11 de Dez de 2020 12:05

Assunto : Re: Ata da 4ª RO de 2020 do CONFIS

Para : suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Ratifico a ata da 4ª reunião ordinária do conselho fiscal.

Rodrigo Ismael Macedo

Advogado

Contato: (83) 9 9158-3000 / ismaelmacedoadvogados@gmail.com

Em 9 de dez. de 2020, à(s) 12:51, suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br
escreveu:

Segue ata pra revisão.
Atenciosamente,

Suzana Sitônio de Eça
IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Chefe da Assessoria de Controle Interno
suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br
Telefone: (83) 3222-1005
Ramal: 226

<ATA 4 ORDIN 2020 -Conselho de Fiscal.docx>

Zimbra

suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE

De : Eudócio Dantas <eudociodantas@gmail.com>

Sex, 11 de Dez de 2020 14:38

Assunto : Re: Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020 do CON-PRE**Para :** Ismael Macedo Adv

<ismaelmacedoadvogados@gmail.com>

Cc : Conselho Fiscal de Previdência <confis@ipmjp.pb.gov.br>, arpoador703 <arpoador703@gmail.com>, estacio rangel <estaciorangel@hotmail.com>, rodrigomacedo <rodrigomacedo@ipmjp.pb.gov.br>, suzanasitonio@ipmjp.pb.gov.br

Concordo com o teor da ata
Att. Eudocio Dantas de Oliveira

Em sex., 11 de dez. de 2020 às 09:04, Ismael Macedo Adv <ismaelmacedoadvogados@gmail.com> escreveu:

Ratifico a ata da 4ª reunião ordinária do conselho previdenciário.

Rodrigo Ismael Macedo

Advogado

Contato: (83) 9 9158-3000 / ismaelmacedoadvogados@gmail.com

Em 10 de dez. de 2020, à(s) 15:48, estacio rangel <estaciorangel@hotmail.com> escreveu: